



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.350, DE 25 DE OUTUBRO D 2024.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para concessão de auxílio financeiro aos pescadores em razão do período de defeso.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.057	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	-	R\$ 79.000,00
2.057	339048000000	Outros Auxílios Financeiros – PF	1.500	-	R\$ 1.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.057	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500	7357	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 25 de outubro de 2024.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal